



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM-COTEC**

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO -
<https://ipam.portovelho.ro.gov.br>

Decreto N° 0676761 - IPAM-COTEC

Porto Velho, 18 de março de 2026.

Decreto n.º 21853 de 18 de Março de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.220.000,00 (Doze milhões Duzentos e Vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD | | | | | | |
|--|---|---------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------------|
| 07.13 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO - IPAM | | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONT E DE RECURSOS | ANULAÇÃO R\$ | SUPLEMENTAÇÃO R\$ |
| 07.13.09.272.012.0.183 | Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais | SEG | 3.1.90.01 | 18010000 21110000 | 12.220.000,00 | - |
| | | | 3.1.90.01 | 18010000 21210000 | - | 12.000.000,00 |
| | | | 3.1.90.03 | 18010000 21210000 | - | 220.000,00 |

| | | |
|-----------------|----------------------|----------------------|
| SUBTOTAL | 12.220.000,00 | 12.220.000,00 |
| TOTAL | 12.220.000,00 | 12.220.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE MORAIS

LEONARDO BARRETO

Prefeito do Município

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente do Ipam

JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

MONICA JAPPE GOLLER KUHN

Procuradora Geral do Ipam

Interina



Documento assinado eletronicamente por **Monica Jappe Goller Kuhn, Procurador(a)**, em 18/03/2026, às 13:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, Presidente**, em 18/03/2026, às 13:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Souza Ferreira, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 09:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 19/03/2026, às 12:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0676761** e o código CRC **1EF5B3BA**.

